## **EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 42/2022**

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE; OBJETIVO: estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Ibaretama/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VIGÊNCIA: da data de sua assinatura, e vigorará até 31.12.2024; DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022; SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Felipe de Albuquerque Mourão e Eliria Maria Freitas de Queiroz.

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (3,7) – AQUISIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO PARA BALANCEADORES DE CARGA

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
República Federativa do Brasil
Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Empréstimo nº BR-L1560
Contrato nº 5248/OC-BR

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) convida as empresas especializadas a apresentarem proposta para o fornecimento do seguinte Serviço: Suporte técnico, manutenções preventiva e corretiva e evolução tecnológica para servidores de balanceamento de carga da marca Citrix, modelo NetScaler SDX 8920.

O processo de seleção observará os procedimentos do método de Comparação de Preços, indicados nas Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), previsto na GN-2349-15.

Qualquer informação ou esclarecimento pertinente ao presente convite (Especificações Técnicas que proporcionem mais detalhes sobre o fornecimento do serviço; Instruções aos Licitantes – IAC; Minuta de Termo de Contrato; Documentação necessária para a assinatura e pagamento do contrato) poderá ser obtida junto à Unidade de Gerenciamento do Promojud, por intermédio dos endereços eletrônicos: ugp@tjce.jus.br/ promojud@tjce.jus.br/ daniel.chagas@tjce.jus.br.

O prazo para o envio da proposta foi prorrogado para até às 18:00h (dezoito horas) do dia 21/10/2022, devendo ser encaminhada para os e-mails: ugp@tjce.jus.br/ promojud@tjce.jus.br / daniel.chagas@tjce.jus.br. Destaque-se a possibilidade de nova prorrogação até a obtenção de cotações de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores.

As propostas deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data final estabelecida para sua apresentação.

Unidade de Gerenciamento do Promojud Aos cuidados do Sr. Daniel César de Azevedo Chagas

## **OUTROS EXPEDIENTES**

## EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 62/2022

Processo Administrativo nº 8518132-98.2022.8.06.0000/TJCE Assunto: Diferença de Subsídio por Substituição/Respondência Interessado: Benedito Helder Afonso Ibiapina

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9°, da Portaria nº 1707/2022, no DJE de 03 de agosto de 2022, o pagamento no valor de R\$ 1.773,11 (um mil, setecentos e setenta e três reais e onze centavos), referente à diferença de subsídio relativa ao período de 01 a 30/08/2022, em virtude da convocação para o Segundo Grau de Jurisdição, mais especificamente na 3ª Câmara de Direito Criminal e a Seção de Direito Criminal, bem como integrar a 4ª Câmara de Direito Privado, conforme portaria nº 941/2022 e 967/2022, disponibilizadas nos DJE de 03 e 05/05/2022, respectivamente.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Processo Administrativo nº 8512584-92.2022.8.06.0000 /TJCE

Assunto: Diferença de Subsídio

Interessado: Paulo de Tarso Nogueira – Juiz de Entrância Final

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9°, da Portaria nº 1707/2022, no DJE de 03 de agosto de 2022, o pagamento no valor total de R\$ 3.900,84 (três mil, novecentos reais e oitenta e quatro centavos), referente à diferença

de subsídio no período de 27/06/2022 a 02/09/2022, em virtude de ter por ter sido convocado para compor temporariamente este Tribunal de Justiça, mais especificamente a 3ª Câmara de Direito Privado e a Seção de Direito Privado, mediante a Portaria